



DECRETO 5367, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 103.883,78 (Cento e três mil, oitocentos e oitenta e três reais, e setenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010605 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
749 12.361.0008.2046.0000 Merenda Escolar Ens. Fund - Convênio Estadual 103.883,78
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Superávit Financeiro: 103.883,78

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de abril de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos